

FR.2021.0251-01

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021

Ao
COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

A/C: SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Caixa Postal nº 09566

BRASÍLIA/DF. CEP: 70818-900

REF.: Manifestação sobre o item 3.1 da Pauta da 57ª Reunião Ordinária deste Comitê Interfederativo relativo à Definição do **Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce** (PG033).

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, manifestar-se acerca do item 3.1 da Pauta da 57ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo ("CIF"), com base nas questões elencadas.

1. Alteração da Área de Abrangência

Na Definição do Programa, a Câmara Técnica considerou municípios que não constam no TTAC, localizados fora da área de abrangência das ações do Programa e identificados como novas áreas: Anchieta, Conceição da Barra, Fundão, São Mateus, Serra e Sooretama no Espírito Santo; Ouro Preto e Ponte Nova em Minas Gerais. Contudo, o tema da inclusão de municípios na área de atuação socioeconômica da FUNDAÇÃO está em análise na 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, no âmbito do processo nº 1040611-58.2020.4.01.3800.

2. Tempo de Duração do Programa

O Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), no parágrafo primeiro da Cláusula 172, determinou que as ações de educação ambiental do **Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce** fossem iniciadas em até seis meses após a assinatura do Termo, ocorrida em 02 de março de 2016, e tivessem a duração de 10 anos, a contar de seu início.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essas medidas deverão ser iniciadas até 6 (seis) meses a contar da assinatura deste Acordo e serão mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do seu início.

A FUNDAÇÃO iniciou tempestivamente as ações do Programa, em cumprimento à cláusula mencionada acima, e considera a sua vigência até setembro de 2026, observando o prazo de 10 anos determinados a contar do início das ações.

Como critério de encerramento do Programa, a Câmara Técnica considera a execução do Programa até março de 2028, com base na Deliberação CIF nº 136/2017, o que diverge dos prazos de início das ações e a duração do Programa claramente definidos pelo TTAC e observados pela FUNDAÇÃO.

3. Projeto Executivo

A FUNDAÇÃO RENOVA entende que os documentos de Definição do Programa, os Planos de Trabalhos associados aos projetos aprovados (que são apresentados para a CT-ECLET) e o Relatório Mensal de Monitoramento do PG033, estabelecido pela Deliberação CIF nº 288/2019, fornecem as informações necessárias para o acompanhamento e monitoramento do Programa pela Câmara Técnica. Portanto, a FUNDAÇÃO não vê sentido na produção de mais um documento sobre os projetos, que já estão descritos na Definição do Programa, nos planos de trabalho e cujo acompanhamento é feito mensalmente pelo relatório de atividades enviado ao CIF e CT-ECLET.

4. Plano de Trabalho do Processo de Interfaces

O processo de interfaces do PG033 com outros programas da FUNDAÇÃO busca suportar processos pedagógicos destes programas ou incidir sobre públicos diferentes daqueles priorizados pelas ações de educação ambiental, a saber: educadores, jovens e organizações da sociedade civil. Os planos de trabalho dos projetos elaborados para as interfaces são apresentados e aprovados pela CT-ECLET, de modo que, no entendimento da FUNDAÇÃO, tais planos mantêm a Câmara Técnica informada sobre os projetos e sobre o referido processo.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Thais Herdy Guedes
80C29CF2B0EE4F2...

THAIS HERDY GUEDES
COORDENADORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO
DA BACIA DO RIO DOCE